



Bruxelas, 18 de junho de 2018
(OR. en)

10063/18

**Dossiê interinstitucional:
2015/0277 (COD)**

**AVIATION 90
RELEX 548
CODEC 1047
CSC 198**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a regras comuns no domínio da aviação civil, que cria a Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação, altera os Regulamentos (CE) n.º 2111/2005, (CE) n.º 1008/2008, (UE) n.º 996/2010 e (UE) n.º 376/2014 e as Diretivas 2014/30/UE e 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga os Regulamentos (CE) n.º 552/2004 e (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CEE) n.º 3922/91 do Conselho (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 7 de dezembro de 2015, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta referida em epígrafe¹, baseada no artigo 100.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 10 de março de 2017².
3. O Comité das Regiões foi consultado.

¹ 14991/15.

² JO C 75 de 10.3.2017, p. 111.

4. Em 12 de junho de 2018, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
 - aprove a posição do Parlamento Europeu como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 2/18, com a abstenção da Eslováquia, Polónia e República Checa e o voto contra de Malta e Chipre;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações reproduzidas na adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

³ 9946/18.